



TERMO DE REFERÊNCIA

Câmara Municipal de Novo Repartimento, registrada no CNPJ sob o nº 34.626.424/0001-88. Responsável: Alberto Bozi – Secretário Geral Autorizado por: Gelson Hugo de Almeida Machado – Presidente

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Dispensa para a aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha destinados a atender as necessidades da câmara municipal de novo repartimento-pa.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A aquisição dos materiais de limpeza, copa e cozinha é essencial para garantir o adequado funcionamento da Câmara Municipal de Novo Repartimento/PA, assegurando condições adequadas de higiene, manutenção e apoio às atividades institucionais. Esses insumos são indispensáveis para a rotina dos setores administrativos e legislativos, contribuindo para a eficiência e bem-estar dos servidores.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A contratação será realizada por meio de **Dispensa Presencial de Licitação nº 005/2025CMNR**, com fundamento no **Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a contratação direta quando os valores da aquisição se enquadram nos limites legais estabelecidos.

2.2 Outros itens correlatos poderão ser adquiridos conforme necessidade, desde que dentro das especificações e limites definidos pela Administração, respeitando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E VALOR ESTIMATIVO:

4.1 A(s) empresa(s) contratada(s) deverá fornecer os seguintes materiais:

HIGIENE E LIMPEZA				
COD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
048	ÁGUA SANITÁRIA 2LT	80	UNIDADE	Alvejante à base de hipoclorito de sódio, 2L
049	ÁLCOOL ETÍLICO A 96%	100	FRASCO	Análise química, 1L, conforme normas NBR5992



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Novo Repartimento

050	DESINFETANTE 500 ML	400	UNIDADE	Base de pinho, 500ml, multipropriedade
051	LIMPA ALUMÍNIO	18	UNIDADE	Ácido sulfônico, frasco 500ml, marca
052	LIMPADOR DE USO GERAL LIMPEZA PESADA	18	UNIDADE	Composição variada, frasco 500ml, registro
053	MULTI INSETICIDA AUTOMÁTICO 250ML	18	UNIDADE	Elimina insetos, aparelho e refil, 250ml
054	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO MACIO NEUTRO FOLHA DUPLA 16X4X1	18	FARDO	Branco, celulose, fardo com 16 pacotes
055	RODO PLÁSTICO 80CM	30	UNIDADE	Alta resistência, lâminas duplas, cabo em metal
056	SABÃO EM BARRA	70	PACOTE	Multiuso, embalagem com 5 barras, 200g cada
057	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE	2	GALÃO	5L, perolado, aspectos e fragrâncias específicas
058	VASSOURA COM CERDAS DE NAYLON USADA P/LIMPEZA DE TETO	30	UNIDADE	Cerdas de nylon, cabo de 5m aprox.
059	ODORIZADOR DE AMBIENTE	120	UNIDADE	Dupla ação, spray 400ml, flores do campo
060	SACO PARA LIXO 15LT	300	PACOTE	Polipropileno, resistente, pacote com 20 unidades
061	SACO PARA LIXO 30LT	50	PACOTE	Polipropileno, resistente, pacote com 10 unidades
062	PANO DE LIMPEZA CHÃO	70	UNIDADE	Algodão 100%, 40x60cm, 12 por pacote
063	PAPEL TOALHA EM ROLO	20	PACOTE	Folha simples, 23x27cm, 2 rolos no pacote
064	FLANELA P/ LIMPEZA	60	UNIDADE	100% algodão laranja, 30x50cm, bordas overlocadas
065	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	40	UNIDADE	Neutro, 11% princípio ativo, embalagem 500ml
066	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO	20	PACOTE	Aço carbono, pacotes de 8 unidades
067	LUVA LIMPEZA MULTIUSO	70	UNIDADE	Borracha natural, flocos de algodão antiderrapante
DESCARTÁVEIS				
COD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
073	CANECÃO 2 LITROS	10	UNIDADE	Alumínio com revestimento antiaderente
074	CANECÃO 4 LITROS	4	UNIDADE	Alumínio batido, 3mm de



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Novo Repartimento

				espessura, cabo de madeira
075	COADOR PARA CAFÉ GRANDE	24	UNIDADE	Tecido 100% algodão, 15cm diâmetro, 23cm de altura
076	COPO EM VIDRO 180 ML	60	UNIDADE	Vidro, capacidade 180ml, tipo americano
077	JARRA EM VIDRO - 2 LITROS	6	UNIDADE	Com alça, diâmetro 15cm, altura 25cm
078	FACA DE CORTE PARA COZINHA, LÂMINA LISA EM AÇO INOX 12"	6	UNIDADE	Cabo polietileno/ madeira, lâmina 12"
079	GARRAFA TÉRMICA 1.8 LITROS.	6	UNIDADE	Corpo inox, ampola vidro, capacidade 1.8L
080	SQUEIRO	12	UNIDADE	Plástico, 7,5cm, gás embutido, descartável
081	COPO DESCARTÁVEL 250ML	250	PACOTE	100 unidades por pacote, transparente e resistente
082	BALDE PLÁSTICO 10 LT	70	UNIDADE	Plástico, 23cm de altura, 28cm diâmetro
083	CESTO PARA LIXO 10 LTS	48	UNIDADE	275x275x750mm de tamanho
084	PILHA ALCALINA AAA	48	UNIDADE	Tipo AAA, 1,5 volts, não recarregável

4.1.1 Outros materiais de limpeza, copa e cozinha poderão ser adquiridos conforme necessidade da Câmara. Todos os itens fornecidos deverão atender aos padrões de qualidade exigidos pela Administração.

5. DA FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADES:

5.1 A Câmara Municipal designará um servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento dos itens fornecidos.

5.2 A empresa contratada deverá manter canal de atendimento acessível para comunicação direta e esclarecimento de dúvidas.

5.3 O descumprimento das obrigações assumidas implicará na aplicação das penalidades previstas em contrato e na legislação vigente.

6. DO PAGAMENTO:



6.1 O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a apresentação da **nota fiscal** e o **atesto de recebimento dos materiais** pelo responsável designado pela Câmara.

4.2 A contratada deverá estar **regularmente inscrita** nos cadastros fiscais e trabalhistas, apresentando a devida documentação para habilitação ao recebimento

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para a contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 1001 – Câmara Municipal de Novo Repartimento

- **Classificação Econômica:**

33.90.30.24 – Material de Copa e Cozinha

33.90.30.22 – Material de Limp/pod. higienização

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 Fornecer à contratada todas as informações necessárias para o correto fornecimento dos materiais

8.2 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e o cumprimento dos prazos e especificações.

8.3 Efetuar os pagamentos conforme as condições previamente acordadas.

8.4 Comunicar imediatamente quaisquer irregularidades ou inadequações nos produtos entregues.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 Fornecer à contratada todas as informações necessárias para o correto fornecimento dos materiais.

9.2 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e o cumprimento dos prazos e especificações

9.3 Efetuar os pagamentos conforme as condições previamente acordadas.

9.4 Comunicar imediatamente quaisquer irregularidades ou inadequações nos produtos entregues.

10. DA RESPONSABILIDADE PELOS MATERIAIS E ENTREGA:



10.1 Toda a logística de entrega será de responsabilidade da contratada.

10.2 Os itens deverão ser entregues em **perfeito estado de conservação**, devidamente **embalados**, e **dentro dos prazos acordados**

10.3 Em caso de problemas nos produtos entregues, a contratada deverá providenciar **substituição imediata**, sem qualquer ônus adicional à Câmara Municipal.

11.DO FORO:

Fica eleito o **Foro da Comarca de Novo Repartimento/PA** para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Novo Repartimento-PA, 05 de maio de 2025



ALBERTO BOZI
Secretário Geral



GELSON HUGO DE ALMEIDA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal